



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210227

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.211.433/0001-13, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2021-011-PMGP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL

Empresa: SISOWFTWARE INFORMÁTICA & DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 11.490.526/0001-13, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, Nº 69, LOJA, CENTRO, Goianésia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANILO SILVA DE SANTANA, C.P.F. nº 774.550.612-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON C4625 (M nº 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	80.00	34,800	2.784,00
00004	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON C4625 (BK nº 504) 70ml : - Marca.: EPSON	FRASCO	100.00	34,700	3.470,00
00006	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3110 (M nº 544) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	90.00	34,800	3.132,00
00008	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3110 (BK nº 544) 70ml : - Marca.: EPSON	FRASCO	80.00	34,700	2.776,00
00014	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L375 (M nº 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	272.00	34,750	9.452,00
00015	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L375 (Y nº 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	272.00	34,700	9.438,40
00016	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L375 (BK nº 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	272.00	34,000	9.248,00
00017	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L395 (C nº 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	600.00	34,000	20.400,00
00018	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L395 (M nº 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	600.00	34,000	20.400,00
00020	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L395 (BK nº 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	952.00	34,000	32.368,00
00021	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L396 (C nº 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	152.00	34,700	5.274,40
00022	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L396 (M nº 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	136.00	34,000	4.624,00
00025	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L4160 (C nº 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	40.00	34,800	1.392,00
00027	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L4160 (Y nº 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	40.00	34,800	1.392,00
00029	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ EPSON TX620FWD (C nº T140) 15,8ml: - Marca.: EPSON	UNIDADE	80.00	43,300	3.464,00
00031	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ EPSON TX620FWD (Y nº T140	UNIDADE	80.00	43,300	3.464,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



) 15,8ml: - Marca.: EPSON				
00033	AQUISIÇÃO RISO INK KZ TYPE S-1370 (TINTA) 800ml: - Marca.: RISO	UNIDADE	180.00	437,000	78.660,00
00035	AQUISIÇÃO DE TONER D116L: - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	23.00	200,000	4.600,00
00036	AQUISIÇÃO DE TONER CE285A: - Marca.: HP	UNIDADE	129.00	85,500	11.029,50
00040	AQUISIÇÃO DE TONER TN2370: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	33.00	83,500	2.755,50
00043	AQUISIÇÃO DE TONER TN1060: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	41.00	78,000	3.198,00
00046	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN1060: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	41.00	119,000	4.879,00
00047	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN2370: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	33.00	119,000	3.927,00
00050	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER D116L: - Marca.: SA MSUNG	UNIDADE	53.00	39,900	2.114,70
00052	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER CE285A: - Marca.: H P	UNIDADE	276.00	29,900	8.252,40
00054	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER CF258A: - Marca.: H P	UNIDADE	60.00	30,000	1.800,00
00056	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER TN1060: - Marca.: B ROTHER	UNIDADE	61.00	40,000	2.440,00
00058	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER TN3472: - Marca.: B ROTHER	UNIDADE	191.00	70,000	13.370,00
00060	RECARGA DE TONER D116L: - Marca.: SAMSUNG	SERVIÇO	53.00	87,000	4.611,00
00061	RECARGA DE TONER CB435A: - Marca.: HP	SERVIÇO	82.00	83,600	6.855,20
00062	RECARGA DE TONER CE285A: - Marca.: HP	SERVIÇO	296.00	83,000	24.568,00
00063	RECARGA DE TONER CF218A: - Marca.: HP	SERVIÇO	60.00	80,000	4.800,00
00064	RECARGA DE TONER CF258A: - Marca.: HP	SERVIÇO	74.00	83,000	6.142,00
00065	RECARGA DE TONER CF283A: - Marca.: HP	SERVIÇO	185.00	83,000	15.355,00
00066	RECARGA DE TONER TN1060: - Marca.: BROTHER	SERVIÇO	96.00	83,000	7.968,00
00067	RECARGA DE TONER TN2370: - Marca.: BROTHER	SERVIÇO	74.00	83,000	6.142,00
00068	RECARGA DE TONER TN3472: - Marca.: BROTHER	SERVIÇO	484.00	83,000	40.172,00
00069	RECARGA DE TONER TN450: - Marca.: BROTHER	SERVIÇO	490.00	83,000	40.670,00
00071	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP DESIGNJET T130 (C n° HP 7 11) 30ml: - Marca.: HP	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00073	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP DESIGNJET T130 (Y n° HP 7 11) 30ml: - Marca.: HP	UNIDADE	2.00	315,000	630,00
00075	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN3332/ 3382: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00076	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER TN3332/3382: - Marc a.: BROTHER	UNIDADE	7.00	58,000	406,00
00078	AQUISIÇÃO DE TONER TONER D111 MLT-D111S: - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	144.00	118,000	16.992,00
00080	AQUISIÇÃO DE TONER LEXMARK MB2236ADW: - Marca.: LE XMARK	UNIDADE	11.00	440,000	4.840,00
00082	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ LASERJET PRO M404DW: - Ma rca.: HP	UNIDADE	24.00	400,000	9.600,00
00085	RECARGA DE TONER TONER D111 MLT-D111S: - Marca.: S AMSUNG	UNIDADE	336.00	87,000	29.232,00
00086	RECARGA DE TONER TONER D111 MLT-D101S: - Marca.: S AMSUNG	UNIDADE	70.00	87,000	6.090,00
00088	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP DESKJET F2050 (PRETO 122) : - Marca.: HP	UNIDADE	24.00	95,000	2.280,00
00089	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP DESKJET F2050 (COLORIDO 1 22): - Marca.: HP	UNIDADE	24.00	115,000	2.760,00
00091	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ HP (n° 144) (Tri-Color): - Marca.: HP	UNIDADE	30.00	229,000	6.870,00
00093	AQUISIÇÃO DE TONER CE505AB: - Marca.: HP	UNIDADE	4.00	99,000	396,00
				VALOR TOTAL R\$	508.684,10

Empresa: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n° 28.077.266/0001-51, estabelecida à R NOBRE, N° 50, ELETRONORTE, Jacundá PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, C.P.F. n° 614.002.202-97.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3150 (C n° 544) 70ml: - Marca.: X-FULL	FRASCO	518.00	34,900	18.078,20
00010	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3150 (M n° 544) 70ml:	FRASCO	518.00	34,790	18.021,22



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



00011	- Marca.: X-FULL AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3150 (Y n° 544) 70ml:	FRASCO	518.00	34,800	18.026,40
00012	- Marca.: X-FULL AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3150 (BK n° 544) 70ml:	FRASCO	746.00	34,800	25.960,80
00019	: - Marca.: X-FULL AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L395 (Y n° 664) 70ml:	FRASCO	600.00	34,640	20.784,00
00023	- Marca.: EVOLUT AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L396 (Y n° 664) 70ml:	FRASCO	136.00	34,000	4.624,00
00028	- Marca.: EVOLUT AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L4160 (BK n° 504) 70ml:	FRASCO	40.00	34,000	1.360,00
00038	: - Marca.: X-FULL AQUISIÇÃO DE TONER CF258A: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	32.00	152,800	4.889,60
00039	AQUISIÇÃO DE TONER CF283A: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	88.00	85,000	7.480,00
00041	AQUISIÇÃO DE TONER TN3472: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	215.00	190,000	40.850,00
00042	AQUISIÇÃO DE TONER TN450: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	210.00	84,400	17.724,00
00044	AQUISIÇÃO DE TONER CB435A: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	43.00	85,000	3.655,00
00048	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN3472: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	214.00	184,000	39.376,00
00083	AQUISIÇÃO CHIP P/ TONER D111 MLT-D111S: - Marca.: IMPORTADO	UNIDADE	168.00	29,400	4.939,20
				VALOR TOTAL R\$	225.768,42

Empresa: B M PACHECO COMERCIO SERVICOS PECAS E ACESSORIOS EIRELI; C.N.P.J. n° 35.609.947/0001-89, estabelecida à R SANTA MARIA, n° 62, QUADRA18 LOTE 62 SALA B, DA PAZ, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO PACHECO MARTINS, C.P.F. n° 044.943.571-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON C4625 (C n° 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	80.00	34,800	2.784,00
00003	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON C4625 (Y n° 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	80.00	34,800	2.784,00
00005	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3110 (C n° 544) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	90.00	34,800	3.132,00
00007	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3110 (Y n° 544) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	90.00	34,800	3.132,00
00013	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L375 (C n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	272.00	34,780	9.460,16
00024	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L396 (BK n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	152.00	34,790	5.288,08
00026	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L4160 (M n° 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	40.00	34,850	1.394,00
00030	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ EPSON TX620FWD (M n° T140) 15,8ml: - Marca.: EPSON	UNIDADE	80.00	42,900	3.432,00
00032	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ EPSON TX620FWD (BK n° T140) 33ml: - Marca.: EPSON	UNIDADE	80.00	47,000	3.760,00
00034	AQUISIÇÃO RISO MASTER KZ TYPE B4 S-1369 (ROLO): - Marca.: INK KZ	UNIDADE	180.00	436,000	78.480,00
00037	AQUISIÇÃO DE TONER CF218A: - Marca.: HP	UNIDADE	26.00	138,000	3.588,00
00045	AQUISIÇÃO DE KIT CILINDRO P/ TONER D116L: - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	23.00	217,000	4.991,00
00049	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN450: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	210.00	119,500	25.095,00
00051	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER CB435A: - Marca.: H P	UNIDADE	87.00	29,500	2.566,50
00053	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER CF218A: - Marca.: H P	UNIDADE	60.00	28,800	1.728,00
00055	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER CF283A: - Marca.: H P	UNIDADE	190.00	29,800	5.662,00
00057	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER TN2370: - Marca.: B ROTHER	UNIDADE	48.00	59,700	2.865,60
00059	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER TN450: - Marca.: BR OTHER	UNIDADE	245.00	59,300	14.528,50
00070	AQUISIÇÃO DE TONER TN3332/3382: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	148,700	446,10
00072	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP DESIGNJET T130 (M n° HP 7 11) 30ml: - Marca.: HP	UNIDADE	2.00	315,000	630,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



00074	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP DESIGNJET T130 (BK n° HP 711) 30ml: - Marca.: HP	UNIDADE	2.00	443,000	886,00
00077	RECARGA DE TONER TN3332/3382: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	7.00	82,200	575,40
00079	AQUISIÇÃO DE TONER TONER D111 MLT-D101S: - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	30.00	118,600	3.558,00
00081	AQUISIÇÃO CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK B220Z00: - Marca.: LEXMARK	UNIDADE	24.00	446,000	10.704,00
00084	AQUISIÇÃO CHIP P/ TONER D111 MLT-D101S: - Marca.: XTM	UNIDADE	35.00	29,800	1.043,00
00087	RECARGA DE TONER LEXMARK MB2236ADW: - Marca.: EM P ACHECO	UNIDADE	25.00	89,800	2.245,00
00090	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ HP (n° 144) (Black): - Marca.: HP	UNIDADE	30.00	256,000	7.680,00
00092	AQUISIÇÃO DE TONER OKI: ES5112: - Marca.: OKI	UNIDADE	20.00	276,000	5.520,00
				VALOR TOTAL R\$	207.958,34

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: SISOWFTWARE INFORMÁTICA & DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 11.490.526/0001-13, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, N° 69, LOJA, CENTRO, Goianésia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANILO SILVA DE SANTANA, C.P.F. n° 774.550.612-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON C4625 (M n° 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	80.00	34,800	2.784,00
00004	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON C4625 (BK n° 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	100.00	34,700	3.470,00
00006	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3110 (M n° 544) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	90.00	34,800	3.132,00
00008	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3110 (BK n° 544) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	80.00	34,700	2.776,00
00014	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L375 (M n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	272.00	34,750	9.452,00
00015	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L375 (Y n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	272.00	34,700	9.438,40
00016	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L375 (BK n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	272.00	34,000	9.248,00
00017	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L395 (C n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	600.00	34,000	20.400,00
00018	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L395 (M n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	600.00	34,000	20.400,00
00020	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L395 (BK n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	952.00	34,000	32.368,00
00021	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L396 (C n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	152.00	34,700	5.274,40
00022	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L396 (M n° 664) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	136.00	34,000	4.624,00
00025	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L4160 (C n° 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	40.00	34,800	1.392,00
00027	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L4160 (Y n° 504) 70ml: - Marca.: EPSON	FRASCO	40.00	34,800	1.392,00
00029	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ EPSON TX620FWD (C n° T140) 15,8ml: - Marca.: EPSON	UNIDADE	80.00	43,300	3.464,00
00031	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ EPSON TX620FWD (Y n° T140) 15,8ml: - Marca.: EPSON	UNIDADE	80.00	43,300	3.464,00
00033	AQUISIÇÃO RISO INK KZ TYPE S-1370 (TINTA) 800ml: - Marca.: RISO	UNIDADE	180.00	437,000	78.660,00
00035	AQUISIÇÃO DE TONER D116L: - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	23.00	200,000	4.600,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



00036	AQUISI�O DE TONER CE285A: - Marca.: HP	UNIDADE	129.00	85,500	11.029,50
00040	AQUISI�O DE TONER TN2370: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	33.00	83,500	2.755,50
00043	AQUISI�O DE TONER TN1060: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	41.00	78,000	3.198,00
00046	AQUISI�O DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN1060: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	41.00	119,000	4.879,00
00047	AQUISI�O DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN2370: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	33.00	119,000	3.927,00
00050	AQUISI�O DE CILINDRO P/ TONER D116L: - Marca.: SA MSUNG	UNIDADE	53.00	39,900	2.114,70
00052	AQUISI�O DE CILINDRO P/ TONER CE285A: - Marca.: H P	UNIDADE	276.00	29,900	8.252,40
00054	AQUISI�O DE CILINDRO P/ TONER CF258A: - Marca.: H P	UNIDADE	60.00	30,000	1.800,00
00056	AQUISI�O DE CILINDRO P/ TONER TN1060: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	61.00	40,000	2.440,00
00058	AQUISI�O DE CILINDRO P/ TONER TN3472: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	191.00	70,000	13.370,00
00060	RECARGA DE TONER D116L: - Marca.: SAMSUNG	SERVI�O	53.00	87,000	4.611,00
00061	RECARGA DE TONER CB435A: - Marca.: HP	SERVI�O	82.00	83,600	6.855,20
00062	RECARGA DE TONER CE285A: - Marca.: HP	SERVI�O	296.00	83,000	24.568,00
00063	RECARGA DE TONER CF218A: - Marca.: HP	SERVI�O	60.00	80,000	4.800,00
00064	RECARGA DE TONER CF258A: - Marca.: HP	SERVI�O	74.00	83,000	6.142,00
00065	RECARGA DE TONER CF283A: - Marca.: HP	SERVI�O	185.00	83,000	15.355,00
00066	RECARGA DE TONER TN1060: - Marca.: BROTHER	SERVI�O	96.00	83,000	7.968,00
00067	RECARGA DE TONER TN2370: - Marca.: BROTHER	SERVI�O	74.00	83,000	6.142,00
00068	RECARGA DE TONER TN3472: - Marca.: BROTHER	SERVI�O	484.00	83,000	40.172,00
00069	RECARGA DE TONER TN450: - Marca.: BROTHER	SERVI�O	490.00	83,000	40.670,00
00071	AQUISI�O DE CARTUCHO HP DESIGNJET T130 (C n� HP 711) 30ml: - Marca.: HP	UNIDADE	2.00	300,000	600,00
00073	AQUISI�O DE CARTUCHO HP DESIGNJET T130 (Y n� HP 711) 30ml: - Marca.: HP	UNIDADE	2.00	315,000	630,00
00075	AQUISI�O DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN3332/3382: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	200,000	600,00
00076	AQUISI�O DE CILINDRO P/ TONER TN3332/3382: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	7.00	58,000	406,00
00078	AQUISI�O DE TONER TONER D111 MLT-D111S: - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	144.00	118,000	16.992,00
00080	AQUISI�O DE TONER LEXMARK MB2236ADW: - Marca.: LEXMARK	UNIDADE	11.00	440,000	4.840,00
00082	AQUISI�O DE CILINDRO P/ LASERJET PRO M404DW: - Marca.: HP	UNIDADE	24.00	400,000	9.600,00
00085	RECARGA DE TONER TONER D111 MLT-D111S: - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	336.00	87,000	29.232,00
00086	RECARGA DE TONER TONER D111 MLT-D101S: - Marca.: SAMSUNG	UNIDADE	70.00	87,000	6.090,00
00088	AQUISI�O DE CARTUCHO HP DESKJET F2050 (PRETO 122): - Marca.: HP	UNIDADE	24.00	95,000	2.280,00
00089	AQUISI�O DE CARTUCHO HP DESKJET F2050 (COLORIDO 122): - Marca.: HP	UNIDADE	24.00	115,000	2.760,00
00091	AQUISI�O DE CARTUCHO P/ HP (n� 144) (Tri-Color): - Marca.: HP	UNIDADE	30.00	229,000	6.870,00
00093	AQUISI�O DE TONER CE505AB: - Marca.: HP	UNIDADE	4.00	99,000	396,00
VALOR TOTAL R\$					508.684,10

Empresa: M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. n  28.077.266/0001-51, estabelecida   R NOBRE, N  50, ELETRONORTE, Jacund  PA, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, C.P.F. n  614.002.202-97.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00009	AQUISI�O DE REFIL P/ EPSON L3150 (C n� 544) 70ml: - Marca.: X-FULL	FRASCO	518.00	34,900	18.078,20
00010	AQUISI�O DE REFIL P/ EPSON L3150 (M n� 544) 70ml: - Marca.: X-FULL	FRASCO	518.00	34,790	18.021,22
00011	AQUISI�O DE REFIL P/ EPSON L3150 (Y n� 544) 70ml: - Marca.: X-FULL	FRASCO	518.00	34,800	18.026,40
00012	AQUISI�O DE REFIL P/ EPSON L3150 (BK n� 544) 70ml	FRASCO	746.00	34,800	25.960,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



00019	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L395 (Y n° 664) 70ml:	FRASCO	600.00	34,640	20.784,00
	- Marca.: EVOLUT				
00023	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L396 (Y n° 664) 70ml:	FRASCO	136.00	34,000	4.624,00
	- Marca.: EVOLUT				
00028	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L4160 (BK n° 504) 70ml	FRASCO	40.00	34,000	1.360,00
	: - Marca.: X-FULL				
00038	AQUISIÇÃO DE TONER CF258A: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	32.00	152,800	4.889,60
00039	AQUISIÇÃO DE TONER CF283A: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	88.00	85,000	7.480,00
00041	AQUISIÇÃO DE TONER TN3472: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	215.00	190,000	40.850,00
00042	AQUISIÇÃO DE TONER TN450: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	210.00	84,400	17.724,00
00044	AQUISIÇÃO DE TONER CB435A: - Marca.: LASER TONER	UNIDADE	43.00	85,000	3.655,00
00048	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN3472:	UNIDADE	214.00	184,000	39.376,00
	- Marca.: LASER TONER				
00083	AQUISIÇÃO CHIP P/ TONER D111 MLT-D111S: - Marca.:	UNIDADE	168.00	29,400	4.939,20
	IMPORTADO				
				VALOR TOTAL R\$	225.768,42

Empresa: B M PACHECO COMERCIO SERVICOS PECAS E ACESSORIOS EIRELI; C.N.P.J. n° 35.609.947/0001-89, estabelecida à R SANTA MARIA, n° 62, QUADRA18 LOTE 62 SALA B, DA PAZ, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO PACHECO MARTINS, C.P.F. n° 044.943.571-70.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON C4625 (C n° 504) 70ml:	FRASCO	80.00	34,800	2.784,00
	- Marca.: EPSON				
00003	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON C4625 (Y n° 504) 70ml:	FRASCO	80.00	34,800	2.784,00
	- Marca.: EPSON				
00005	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3110 (C n° 544) 70ml:	FRASCO	90.00	34,800	3.132,00
	- Marca.: EPSON				
00007	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L3110 (Y n° 544) 70ml:	FRASCO	90.00	34,800	3.132,00
	- Marca.: EPSON				
00013	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L375 (C n° 664) 70ml:	FRASCO	272.00	34,780	9.460,16
	- Marca.: EPSON				
00024	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L396 (BK n° 664) 70ml:	FRASCO	152.00	34,790	5.288,08
	- Marca.: EPSON				
00026	AQUISIÇÃO DE REFIL P/ EPSON L4160 (M n° 504) 70ml:	FRASCO	40.00	34,850	1.394,00
	- Marca.: EPSON				
00030	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ EPSON TX620FWD (M n° T140	UNIDADE	80.00	42,900	3.432,00
) 15,8ml: - Marca.: EPSON				
00032	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ EPSON TX620FWD (BK n° T14	UNIDADE	80.00	47,000	3.760,00
	0) 33ml: - Marca.: EPSON				
00034	AQUISIÇÃO RISO MASTER KZ TYPE B4 S-1369 (ROLO): -	UNIDADE	180.00	436,000	78.480,00
	Marca.: INK KZ				
00037	AQUISIÇÃO DE TONER CF218A: - Marca.: HP	UNIDADE	26.00	138,000	3.588,00
00045	AQUISIÇÃO DE KIT CILINDRO P/ TONER D116L: - Marca.:	UNIDADE	23.00	217,000	4.991,00
	: SAMSUNG				
00049	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO P/ TONER TN450:	UNIDADE	210.00	119,500	25.095,00
	- Marca.: BROTHER				
00051	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER CB435A: - Marca.: H	UNIDADE	87.00	29,500	2.566,50
	P				
00053	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER CF218A: - Marca.: H	UNIDADE	60.00	28,800	1.728,00
	P				
00055	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER CF283A: - Marca.: H	UNIDADE	190.00	29,800	5.662,00
	P				
00057	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER TN2370: - Marca.: B	UNIDADE	48.00	59,700	2.865,60
	ROTHER				
00059	AQUISIÇÃO DE CILINDRO P/ TONER TN450: - Marca.: BR	UNIDADE	245.00	59,300	14.528,50
	OTHER				
00070	AQUISIÇÃO DE TONER TN3332/3382: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	3.00	148,700	446,10
00072	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP DESIGNJET T130 (M n° HP 7	UNIDADE	2.00	315,000	630,00
	11) 30ml: - Marca.: HP				
00074	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP DESIGNJET T130 (BK n° HP	UNIDADE	2.00	443,000	886,00
	711) 30ml: - Marca.: HP				
00077	RECARGA DE TONER TN3332/3382: - Marca.: BROTHER	UNIDADE	7.00	82,200	575,40
00079	AQUISIÇÃO DE TONER TONER D111 MLT-D101S: - Marca.:	UNIDADE	30.00	118,600	3.558,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



00081	SAMSUNG AQUISIÇÃO CARTUCHO DE CILINDRO LEXMARK B220Z00: - UNIDADE	24.00	446,000	10.704,00
	Marca.: LEXMARK			
00084	AQUISIÇÃO CHIP P/ TONER D111 MLT-D101S: - Marca.: UNIDADE	35.00	29,800	1.043,00
	XTM			
00087	RECARGA DE TONER LEXMARK MB2236ADW: - Marca.: EM P UNIDADE	25.00	89,800	2.245,00
	ACHECO			
00090	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ HP (nº 144) (Black): - Ma UNIDADE	30.00	256,000	7.680,00
	rca.: HP			
00092	AQUISIÇÃO DE TONER OKI: ES5112: - Marca.: OKI UNIDADE	20.00	276,000	5.520,00
			VALOR TOTAL R\$	207.958,34

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-011-PMGP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-011-PMGP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 13 de Julho de 2021

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



SISOFTWARE INFORMATICA & DESENVOLVIMENTO EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 11.490.526/0001-13
CONTRATADO

M & R COM SERV E EQUIP DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 28.077.266/0001-51
CONTRATADO

B M PACHECO COMERCIO SERVICOS PECAS E ACESSORIOS EIRELI
C.N.P.J. nº 35.609.947/0001-89
CONTRATADO